LEI Nº 1.475 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade 10	Serviço de Saúde
Subunidade: 02	Convênios com Saúde
Função 10	Saúde
Sub-Função: 301	Atenção Básica
Programa: 0004	Programa Saúde da Família
Atividade 2.080	Manutenção Programa Saúde da Família – Recursos do PSF
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas:R$. 59.000,00
3190 13	Obrig Patronais:R$ 13.000,00
TOTAL:	 R$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0236	3350 43	Subvenções Sociais:	65.000,00
0210	0237	3350 43	Subvenções Sociais:	7.000,00
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**72.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2009.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal.